



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº 25 DE, 24 DE ABRIL DE 2023

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento cultural “Festival da Guavira”, e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Pedro Aparecido Rosário)

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento cultural “Festival da Guavira”, que acontecerá na última semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 12 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *Institui o "Festival da Guavira" a ser incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito-MS."*

O presente projeto traz para o calendário oficial do Município de Bonito o evento denominado "Festival da Guavira" a ser comemorado tradicionalmente na última semana do mês de novembro de cada ano.

O evento foi realizado pela 18ª vez no ano de 2022, com programações culturais, apresentações de cantores de renome nacional e regional, reunindo nesta última edição cerca de 4 mil pessoas na Praça da Liberdade.

O "Festival da Guavira" causa importante impacto em nossa cidade, inclusive no último dia do evento acontece o Concurso da Maior Guavira de Bonito, com grande participação popular, dada a importância do evento, contudo não vislumbrava de data oficial em nosso Calendário.

Assim, acredito que essa Casa olhará com bons olhos os trabalhos sociais praticados pelas Igrejas, sem medir esforços para ajudar o próximo.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por nossa Casa Legislativa e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


Pedro Parecido Rosário
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Falcão dos Santos, 70
esq. c/ Fátima Schumann
Centro - CEP: 79200-000
Bonito - MS - Tel. (67) 3255-2007
Recebemos em 10/05/2023
109 35